ATO DE PROMULGAÇÃO N°002/2026.

PROMULGA A EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2025, A QUAL ALTERA O ART. 12, § 5° DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 23, inciso IV e art. 34, §3°, bem como nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, precisamente o art. 273, inciso XXIII e ainda;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores de Tacaimbó/PE, de alterações na Lei Orgânica Municipal de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que as emendas à Lei Orgânica Municipal serão promulgadas, com o respectivo número de ordem, pelo próprio Poder Legislativo Municipal, de forma que, FAZEMOS SABER que a Câmara Municipal de Tacaimbó aprovou, e nós PROMULGAMOS a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterado o §5° do art. 12 da Lei Orgânica Municipal de Tacaimbó/PE, que passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 12** - No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1° de janeiro, pelas quatorze horas, em sessão solene de instalação, independentemente do número, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes, os vereadores eleitos prestaram compromisso e tomaram posse.
> [...]
> **§ 5° - A eleição da Mesa Diretora para o 2º (segundo) biênio deverá ser realizada até a última sessão ordinária do segundo ano legislativo, ocorrendo a posse, em sessão solene, no primeiro dia útil do terceiro ano da legislatura, na forma definida pelo Regimento Interno.**

Art. 2º Esta emenda entra em vigor, após sua aprovação, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tacaimbó-PE, 23 de fevereiro de 2026.

Eduardo da Silva Pereira

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

para Clarisse da Silva Martins

MARIA CLARISSE DA SILVA MARTINS
VICE-PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Nadilson Nunes da Silva.

NADILSON NUNES DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Fagno José de França

FAGNO JOSÉ DE FRANÇA
2º SECRETÁRIO